

Calc Perícia e Administração Judicial

(41) 4042-2442 e 991 251 500
(43) 3026 5555 e 999 947 007
0800 750 5590

Administrador Judicial

Sergio Henrique Miranda de Sousa
sergioh@calc.com.br www.calc.com.br



EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ – PR

Autos nº: **0001038-02.2011.8.16.0047 – Recuperação Judicial**
Requerentes: **A.N.A. AGRICOLA NOVA AMERICA E OUTRA**
Requerido: **ESTE JUÍZO**

Sergio Henrique Miranda de Sousa, Administrador

Judicial, nomeado para o processo supra, vem respeitosamente, diante da petição apresentada pelas Recuperandas no mov. 10581.1, manifestar-se conforme segue:

Este subscritor divide a petição em tópicos para melhor compreensão dos diversos temas que serão abordados na mesma.

1. Produção das empresas Recuperandas: Na petição apresentada, as empresas Recuperandas informam dados com relação a produção esperada para a safra 2021/2022, no entanto, este Administrador Judicial, informa que, aguardará a realização da perícia judicial pela perita nomeada, para que, posteriormente possa comparar o Laudo Pericial com os dados informados e manifestar-se a respeito do tema.

Ainda, informa as empresas Recuperandas que no mov. seguinte a perita judicial requereu documentos essenciais para a realização da perícia judicial, deste modo, requer intimação das Recuperandas para manifestação e apresentação dos documentos requeridos pela *expert*.

2. Tributos: Aguarda-se manifestação do Estado do Paraná e da União com relação ao informado pelas empresas Recuperandas na petição.

3. Certidão da Justiça do Trabalho: Este Administrador Judicial aguarda a apresentação das certidões para retificação do QGC – QUADRO GERAL DE CREDORES, o qual será posteriormente reapresentado por este subscritor, para que haja nova homologação e intimação dos credores, a fim de que seja utilizado como quórum da votação na AGC – ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.



Calc Perícia e Administração Judicial

(41) 4042-2442 e 991 251 500
(43) 3026 5555 e 999 947 007
0800 750 5590

Administrador Judicial

Sergio Henrique Miranda de Sousa
sergioh@calc.com.br www.calc.com.br



4. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com relação ao PRJ, este subscritor reitera ser de suma importância a apresentação do mesmo atualizado, uma vez que o anteriormente apresentado se encontra inadequado aos tempos atuais, e ainda insiste que as Recuperandas apresentem novo PRJ até 10/10/2021, para que, com isso haja tempo hábil para intimação dos credores e manifestação dos mesmos, respeitando o princípio da transparência e do contraditório nos processos de Recuperação Judicial, bem como apreciação do Juízo e deste Administrador Judicial até a data da realização da AGC.

5. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Este é o tema mais relevante da petição apresentada pelas Recuperandas e o evento mais importante e esperado pelos credores no processo de Recuperação Judicial, o qual já se estende por alguns anos para que este processo caminhe e possa ser dado início ao cumprimento do PRJ.

No entanto, há fundamentos nas justificativas empresas Recuperandas e este Administrador Judicial concorda com as mesmas para postergar a realização da AGC para dezembro/2021; entretanto, que este seja o último adiamento da data.

Para que haja tempo hábil à este subscritor requerer a publicação de novo edital para que ocorra a AGC em dezembro/2021, é fundamental a solução dos tópicos 1, 3 e 4 da presente petição.

Diante disso, após solucionados os temas, este Administrador Judicial fará requerimento expresso contendo as datas para convocação da AGC em dezembro/2021.

Termos em que pede deferimento.

Datado e assinado eletronicamente.

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador Judicial

